



Processo n.º 0301648-60.2016.8.24.0058

TECNOTUBO ARTEFATOS METÁLICOS LTDA – EPP – em Recuperação Judicial, devidamente qualificada nos autos em epígrafe, vêm, respeitosamente perante este Juízo, por seus procuradores signatários, apresentar o instrumento particular de cessão de direitos creditórios (anexo), firmado entre a Cedente COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO DO CONTESTADO – CIVIA e o Cessionário C&D TECNOLOGIA LTDA.

Sendo assim, a cessionária passa a assumir todos os direitos relativos ao crédito, conforme preconiza o artigo 346 do Código Civil, podendo promover a substituição processual nos presentes autos, e ainda, participar de Assembleia de Credores.

Isto posto, requer a intimação do Administrador Judicial para que promova a adequação da relação de credores, para que a C&D Tecnologia Ltda passe a figurar como detentora dos créditos relacionados no instrumento de cessão anexo.

Nestes termos,
Esperam deferimento.

Blumenau, 27 de janeiro de 2022.

Alcides Wilhelm
OAB/SC 30.234

Mara D. Poffo Wilhelm
OAB/SC 12.790-B

Diego Guilherme Niels
OAB/SC 24.519

